



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação no dia 30 de abril de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 650645,

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a carga horária do Curso de *Gestão da Cadeia Produtiva do Café com ênfase em sustentabilidade*, campus de Vitória da Conquista, para 590 horas, alterando a Resolução 69/2011.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 23 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE